



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal nº 002/09, de 28 de janeiro de 2009,
Publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de fevereiro de 2009.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. PREFEITO JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO

ANO XV – Nº 2680 – FRANCISCO DANTAS/RN, Terça - Feira, 19 de Setembro de 2023.

IMPrensa Oficial do Município de Francisco Dantas/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO

JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO – Prefeito Municipal
Iltan Alves Moura – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Itaiguara Dantas de Alencar Martins – Presidente
Maria Elda Nobre Queiroz – Vice- Presidente
Manoel Torquato do Rêgo Neto – 1º Secretário
Hugo Richardson Oliveira – 2º Secretário
Auciede Pereira Ferreira
Gualberto Guerra de Almeida Junior
Laerty Carlos de Brito
Weliton Pinheiro de Almeida
Francisco Larry da Silva Castro

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:
59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 – E-
mail: pmfd@brisanet.com.br

PORTARIA Nº 014/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN, JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art.1º- Nomear a Senhora: **MARIA JULIANA PEREIRA GUERRA** para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento do Município**.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º- Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 19 de Setembro de 2023.

JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS
Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:
59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 – E-
mail: pmfd@brisanet.com.br

PORTARIA Nº015

Nomeia os membros da Comissão Intersetorial para o processo de

seleção de diretor escolar e vice-diretor escolar da rede municipal de ensino do município de Francisco Dantas/RN.

O Prefeito do município de Francisco Dantas, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe o Decreto Municipal nº 08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Intersetorial para conduzir o processo de seleção de diretor escolar e vice-diretor escolar das unidades educacionais da Rede municipal de Ensino conforme o caput do art. 4º do Decreto nº08 de setembro de 2022.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a comissão:

I- Camila Rafaela Pereira de Souza, CPF: 079.797.354-04

Representante da Secretaria Municipal de Educação

II- Cleyton Rodrigues da Costa, CPF: 071.461.694-05

Representante da Secretaria Municipal de Educação

III- Francisca Rozângela Holanda Gonçalves, CPF: 023.978.314-35

Representante da Secretaria Municipal de Educação

IV- Rodrigo Medeiros de Paiva Lopes, CPF: 010.673.024-09

Representante do setor Jurídico Municipal

V- Velúzia Carolina Cruz Garcia Campos Silveira, CPF: 706.693.534-93

Representante da Secretaria Municipal de Administração

VI- Francisca Etânia da Silva Fernandes, CPF: 779.451.234-49

Representante do Setor de Recursos Humanos

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Dantas/RN, 19 de Setembro de 2023

José Adolfo da Silveira Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS
Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:
59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 – E-
mail: pmfd@brisanet.com.br

PORTARIA Nº 016/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS/RN,
JOSÉ ADOLFO DA
SILVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais e em
cumprimento ao disposto na
Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Maria da Conceição Rumana da
Costa, portadora do
CPF: 008.297.774-74, para o cargo em comissão de Secretária
de Cultura, deste
Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se
as disposições em
contrário.

Cumpra-se e Publique-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN, 19 de
setembro de 2023.

SECRETARIAS

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS
Jose Adolfo da Silveira Neto – Prefeito Municipal
Iltan Alves Moura – Vice-Prefeito
Velúzia Carolina Cruz Garcia Campos Silveira
Secretária Municipal de Administração
pmfd@brisanet.com.br
Endereço do Diário Oficial do Município:
Rua da Matriz, 36, Centro -
Francisco Dantas/RN - CEP:59.902-000
Fone/fax: (84) 3379 – 0005